LEI Nº 2138 /2014, de 27 de junho de 2014.

EMENTA: Denomina qualquer Rua Projetada e localizada no Distrito de Serra do Vento de Rua **"Elvis Pereira da Silva"**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada qualquer Rua Projetada e localizada no Distrito de Serra do Vento de Rua **"Elvis Pereira da Silva"**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 27 de junho de 2014.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito